

# CARTA CIRCULAR / MAIS MÉDICOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 69/2018- CGPS/DEPREPS/SGTES/MS

Brasília, 22 de novembro de 2018

## INFORMAÇÕES SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-SERVIÇO DOS INTERCAMBISTAS COOPERADOS VINCULADOS AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

PARA: «Mun»-«Uf»

Prezado(a) Gestor(a),

O Ministério da Saúde recebeu carta da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), informando o encerramento do Acordo de Cooperação Técnica com o Governo da República de Cuba em 14 de novembro de 2018.

A OPAS/OMS alegou a inexecutabilidade material para o cumprimento da continuidade da Cooperação Técnica, destacando a cláusula contida no 80º Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto “Ampliação do acesso da população brasileira à Atenção Básica em saúde” com o Ministério da Saúde que representa a República Federativa do Brasil.

Ressalta-se, ainda, que o mencionado documento, dentre as suas ações, volta-se ao escopo de provimento emergencial de médicos nas regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS) no campo da atenção básica, conforme previstos na Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e na Portaria Interministerial Nº 1.369 de 08 de julho de 2013.

Nesse contexto, o Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde (DEPREPS/SGTES/MS), para dar cumprimento ao rompimento unilateral do acordo de cooperação apresentado pela OPAS/OMS, informa a Vossa Senhoria que:

- a) A OPAS/OMS providenciará, entre o período de 21 de novembro a 12 de dezembro de 2018, a saída de todos os profissionais lotados nos municípios de atuação. Portanto, os médicos deverão aguardar a OPAS/OMS que enviará as passagens para os voos nacionais e internacionais.
- b) O profissional deverá encerrar a conta bancária na respectiva agência onde possui conta;
- c) Deverá efetuar a devolução da Carteira de Identidade médica fornecida pelo Ministério da Saúde (caso possua); e
- d) Deverá efetuar a devolução do *tablet*, para o gestor municipal para que o mesmo envie para a SAA, aos cuidados das Servidoras - Maria José Feitosa e Júnia Graziely para o endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco G, 3º andar, Sala 343- DIPAS, Brasília/DF CEP: 70.058-900.

Telefone: 61 33152055.

Referente à data de encerramento das atividades dos médicos, informamos, conforme solicitado pela OPAS/OMS, que o profissional abaixo deverá interromper suas atividades 3 (três) dias antes da data prevista para seu embarque:

Nome do Profissional	Data de saída do município	Data Voo à CUBA
«Nome_»	00/00/0000	00/00/0000

**\*OBSERVAÇÃO:** Ressalta-se que, após a saída do médico, o gestor deverá inserir no Sistema de Gerenciamento de Programas (SGP) o desligamento do médico, informando o **último dia das atividades** e o motivo: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES**, conforme tela abaixo:


### Solicitar desligamento do profissional

#### Dados do Profissional

NOME:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	PROGRAMA: MAIS MEDICOS
CICLO:	PERFIL: INTERCAMBISTA INDIVIDUAL	ESTADO DE ATUAÇÃO: SP	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO: SAO PAULO
	DATA INICIO DAS ATIVIDADES:	TELEFONE:	EMAIL:

#### Motivo da solicitação do desligamento

MOTIVO\*  
Selecione

DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES\* 

Atenção:  
Para não haver prejuízo da bolsa dos participantes do PROVAB, orienta-se que o encerramento das atividades ocorra no último dia do mês no qual o participante deseja se desligar.

JUSTIFICATIVA\*

0 de 2000 caracteres

Anexar arquivo

Nenhum...onado




\* Só será aceito arquivo no formato PDF de no máximo 2.0MB de tamanho.

Nome do Documento	Tipo do Documento	Ação
-------------------	-------------------	------

Estou ciente de que a efetivação do desligamento do participante somente se dará após a análise da Coordenação Nacional do Programas de Provisão do Ministério da Saúde.\*

Estou ciente de que, quando se tratar de solicitação de desligamento à pedido do participante, deverá ser anexado o pedido por escrito, datado e assinado pelo participante.\*

Estou ciente de que, quando se tratar de descumprimento de deveres e obrigações pelo participante no âmbito do Programa, deverão ser anexados os documentos comprobatórios do descumprimento. Ressalta-se que o médico deverá permanecer atuando no município até que a apuração seja concluída e o desligamento deferido pela Coordenação Nacional.\*

A título informativo e como noticiado, o DEPREPS/SGTES/MS, desde o momento que tomou conhecimento da interrupção abrupta da cooperação técnica, reitera o compromisso de não deixar a

desassistência dos serviços básicos de saúde à população brasileira.

Agradecemos a sua compreensão.

Atenciosamente,

**Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil**  
**Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde – DEPREPS**  
**Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES**  
**Ministério da Saúde - MS**



Processo SEI: 25000.200321/2018-71